


MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2893, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 258.411,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
258.411,40

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
141	10.301.0102.2019.0000		Atendimento Integral à Saúde	18.411,40
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	F.R.: 0 01 00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	310 000		SAÚDE-GERAL	
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
158	12.361.0121.2023.0000		Educação com Equidade	10.000,00
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 0 01 00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	07	01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
216	15.451.0151.2029.0000		Serviços de Utilidade Pública	230.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
258.411,40

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 22 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE